



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2.015

A norma inscrita no art. 40 da Lei Orgânica e art. 67 da Constituição Federal que consagra o postulado da irrepeticibilidade dos projetos rejeitados na mesma sessão legislativa(período anual), não está presente neste projeto de Lei nº06/2.015, ou seja, nesta sessão legislativa de 2.015, pois o Projeto de Lei 071/2014 foi reprovado em 24 de dezembro de 2.014, conseqüentemente na sessão legislativa de 2.014.

Assim sendo, atesto pela legalidade e constitucionalidade devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 28 de agosto de 2015.


Rogério Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico